



Universidade Federal do Acre
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ensino de História
Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História

**EDITAL DE ELEIÇÃO DE COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO
DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA –
PROFHISTÓRIA/UFAC Nº 001/2021**

EDITAL PROFHISTÓRIA 01/2021

O Presidente da Comissão nomeado por indicação do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História da Universidade Federal do Acre – ProfHistória/UFAC, em reunião do dia 01 de julho de 2021, no uso das atribuições, de acordo com o Artigo 10 da Resolução nº 091, de 17/10/2012, faz saber que será realizada a eleição para Coordenador Acadêmico Local e Subcoordenador Acadêmico Local, mandato 2021-2022.

1. Do perfil do candidato (Resolução nº091, de 17 de outubro de 2012).

1.1. Pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente desta Universidade, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, sem outro vínculo empregatício, e ser docente do quadro de docentes permanentes do ProfHistória/UFAC.

2 – INSCRIÇÕES.

2.1. A Forma de inscrição: a inscrição deverá ser realizada exclusivamente via internet, através do endereço profhistoria.ufac@gmail.com no período especificado no edital.

2.2. A inscrição será considerada válida mediante o envio pelos interessados, de uma declaração em formato de arquivo “PDF”, assinada pelos mesmos, requerendo sua candidatura a Coordenador e Subcoordenador de Curso (CHAPA), além do atendimento às demais exigências do item 1 do presente edital.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 19 e 20 de julho de 2021

2.4. As inscrições serão encerradas às 19h00 do dia 20 de julho de 2021.

2.5. A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, formada por um docente, um discente e um técnico administrativo vinculados ao ProfHistória/UFAC e seus

respectivos suplentes, devendo o resultado ser publicado no site da Ufac (<http://www2.ufac.br/editais/propeg>) no dia 22 de julho de 2021.

2.6. Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

2.7. Caberá o recurso da decisão da homologação das inscrições em até 24 horas da data do resultado da homologação.

2.8. A Comissão Eleitoral irá julgar os recursos e quaisquer outros impasses que se apresentarem durante o pleito eleitoral e, se necessário, o Colegiado do ProfHistória/UFAC funcionará como instância superior.

3 – DOS ELEITORES

3.1. Terão direito a votar na data prevista neste edital docentes e discentes vinculados ao ProfHistória/UFAC.

3.1.1 Os docentes vinculados ao ProfHistória/UFAC terão 50% de representação.

3.1.2 Os discentes matriculados no ProfHistória/UFAC no semestre período letivo terão 50% de representação.

3.2. Não compõem o colégio eleitoral, para fins do presente edital, os professores visitantes e licenciados.

3.3. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4 – DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. Considerar-se-á como campanha eleitoral o período compreendido entre a homologação e a publicação dos pedidos de inscrição de candidaturas até a véspera do dia da votação.

4.2. No período de campanha eleitoral é permitido ao candidato:

4.2.1. A propaganda nas redes sociais para a apresentação das candidaturas;

4.2.2. Reuniões eleitorais online para exposição do Programa de Trabalho.

5 – DA VOTAÇÃO

5.1. Data: 02 (dois) de agosto de 2021

5.2. Horário: 9 h às 19h.

5.3. A votação acontecerá por voto direto e secreto, em meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema de Eleições da UFAC, disponível no endereço eletrônico <https://eleicoes.ufac.br/> conforme a data prevista deste edital.

5.4. Para acessar a votação online no sítio eletrônico da UFAC, os eleitores deverão inserir os dados da sua credencial do idUfac (CPF e a mesma senha da rede Wi-Fi da UFAC).

6 – DA APURAÇÃO

6.1. A apuração do resultado é pública, e será conduzida pela Comissão Eleitoral específica, constituída por um docente e um discente e seus respectivos suplentes, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

6.2. Será considerado eleita a chapa que obtiver o maior índice de votação (50% +1), estabelecido pela participação dos eleitores.

6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerada eleita a chapa que, sucessivamente:

I – obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente;

II – possuir maior titulação acadêmica.

6.4. Em caso de chapa única, será considerada eleita a chapa que obtiver a metade mais um dos votos (50% dos votos + 1 voto).

7 - Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem violação de direitos assegurados ao candidato, serão susceptíveis de recurso a Reitoria da UFAC.

8 - O recurso de que trata o item 7 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato, em 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ocorrência do ato impugnado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso, cabendo recurso ao Colegiado do ProfHistória/UFAC

9 - O mandato de Coordenador e Subcoordenador é de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais um mandato consecutivo.

7 – DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

O resultado final do pleito será publicado no site da Ufac (<http://www2.ufac.br/editais/propeg>) até às 19 horas do dia 03 de agosto de 2021. Caberá o recurso do resultado em até 24 horas da data da sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de julho de 2021.

Comissão Eleitoral



**Universidade Federal do Acre
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ensino de História
Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História**

EDITAL PROFHISTÓRIA 01/2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

Eu, _____, matrícula SEAPE n.º _____, atendendo aos requisitos apresentados no Edital PPG-ProfHistória/UFAC n.º 01/2021, venho por meio desta, solicitar minha candidatura a Coordenador(a) do Programa Mestrado Profissional em Ensino de História da Universidade Federal do Acre. Declaro estar ciente do Edital de Eleição que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

Eu, _____, matrícula SEAPE n.º _____, atendendo aos requisitos apresentados no Edital PPG-ProfHistória/UFAC n.º 01/2021, venho por meio desta, solicitar minha candidatura a Subcoordenador(a) do Programa Mestrado Profissional em Ensino de História da Universidade Federal do Acre. Declaro estar ciente do Edital de Eleição que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

	<p style="text-align: center;">Universidade Federal do Acre Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Ensino de História Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História</p>
---	---

EDITAL PROFHISTÓRIA 01/2021

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

À Comissão Eleitoral da Eleição para o cargo de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Mestrado Profissional em Ensino de História da Universidade Federal do Acre – ProfHistória/UFAC.

Ao tomar conhecimento do pedido de registro de candidatura de _____ e _____, este requerente, buscando informações sobre e elegibilidade dos mesmos, tomou conhecimento de que o(s) pré-candidato(s) _____ não atende(m) às seguintes condições legalmente estabelecidas para a candidatura: (Inserir as condições que confrontam com o Edital ProfHistória 01/2021): _____

Assim, venho por meio deste instrumento, solicitar a impugnação da referida candidatura.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2021.

Nome, CPF e assinatura do requerente

	<p style="text-align: center;">Universidade Federal do Acre Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Ensino de História Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História</p>
---	---

EDITAL PROFHISTÓRIA 01/2021

ANEXO III

ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSO À COMISSÃO ORGANIZADORA

À Comissão Eleitoral da Eleição para o cargo de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Programa Mestrado Profissional em Ensino de História da Universidade Federal do Acre – ProfHistória/UFAC.

Venho por meio deste instrumento, interpor recurso contra a seguinte decisão dessa Comissão Eleitoral. (Indicar a decisão da Comissão Eleitoral para a qual está interpondo o recurso).

Tenho como base a seguinte fundamentação: (relatar a fundamentação para a interposição do recurso).

Assim, solicito: (inserir a demanda para a Comissão Eleitoral).

Rio Branco-AC, ____ de _____ de 2021.

Nome, CPF e assinatura do requerente